
EDITAL N.º 01/2023-PPG-BIONORTE/UFPA.

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia – Rede BIONORTE (PPG-BIONORTE) do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 06 a 31 de março de 2022, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 41 vagas, e estabelecidas as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso em 1º de agosto de 2023, no curso de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia. As vagas serão distribuídas de acordo com a Coordenação Estadual onde há orientadores habilitados e com a disponibilidade de vagas. Poderá haver critérios diferenciados de cotas para as vagas estabelecidas de acordo com as normas específicas de cada Instituição (os candidatos devem consultar as Coordenações Estaduais quanto a existência de normas específicas).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PPG-BIONORTE será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da **Comissão Geral de Processo Seletivo** e pelas **Comissões Estaduais de Processo Seletivo** nomeadas para este fim (ANEXO VI), respectivamente, pelo Coordenador Geral e Coordenadores Estaduais do PPG-BIONORTE.

1.3. O processo de seleção para o Doutorado será realizado em duas etapas.

1.4. As vagas serão distribuídas de acordo com as Coordenações Estaduais e linhas de Pesquisa onde há orientadores habilitados e com disponibilidade de vagas (ANEXO I) e considerando a disponibilidade de infraestrutura e para custeio de atividades de campo e experimentais. O candidato concorre às vagas abertas pelo orientador de interesse, que estão limitadas às vagas estabelecidas pela Coordenação Estadual do qual este faz parte, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

2. DO CURSO E DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

O Curso de Doutorado do PPG-BIONORTE é realizado em até 48 meses, devendo o discente atender às seguintes exigências para obtenção do título de doutor em Biodiversidade e Biotecnologia: cumprir 30 créditos em disciplinas (13 obrigatórios e 17 optativos, ou aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas, conforme estabelecido pela Instrução normativa no. 3) ou atividades complementares (vide Instrução normativa no. 6); Apresentar Seminário de Tese em Andamento I ao final do primeiro ano de curso e Seminário de Tese em Andamento II ao final do segundo ano do curso (vide Instrução normativa no. 9); realizar a defesa do Exame de Qualificação até o final do terceiro ano de curso (vide Instrução normativa no. 1); realizar a defesa da tese até o final do quarto ano de curso (vide Instrução normativa no. 4). Para a defesa do Exame de Qualificação o discente deverá apresentar um artigo publicado ou aceito para publicação e para a defesa da Tese se exige um segundo artigo publicado ou aceito, nos termos das IN-01 e IN-04, respectivamente. Demais informações sobre o curso podem ser obtidas no Portal BIONORTE (www.bionorte.org.br).

No ato de sua inscrição ao processo seletivo, o candidato deverá optar por umas das linhas de pesquisa do programa, conforme especificadas no quadro abaixo:

Área de concentração 1: Biodiversidade e Conservação

- Linha de Pesquisa 1.1: Conhecimento da Biodiversidade
- Linha de Pesquisa 1.2: Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

Área de concentração 2: Biotecnologia

- Linha de Pesquisa 2.1: Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos

3. DOS OBJETIVOS

- Formar doutores nos mais variados campos da biodiversidade, conservação e biotecnologia;
- Incentivar pesquisas nas áreas da biodiversidade, conservação e biotecnologia, sob perspectiva multi e interdisciplinar;
- Produzir, difundir e aplicar conhecimentos sobre biodiversidade, conservação e biotecnologia na realidade cultural, econômica e social da Amazônia Legal.

4. DO PÚBLICO-ALVO

- Portadores de Diploma de Mestrado em curso ou Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou convalidado por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, de acordo com as normas legais.
- Candidatos estrangeiros portadores de diploma de Mestrado em instituição de ensino superior, comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais do respectivo país. No momento da matrícula, o diploma do candidato deverá estar reconhecido no Brasil, nos termos da Portaria Normativa MEC n.º 22, de 13 de dezembro de 2016.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições e calendário para este processo seletivo estão descritos no item 8 deste Edital.

5.2. Podem candidatar-se ao curso os candidatos portadores de diploma de mestre em áreas relevantes para a biodiversidade e/ou biotecnologia ou em áreas técnico-científicas afins.

5.3. A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente no Portal BIONORTE, por meio do sítio eletrônico <www.bionorte.org.br>. **Não haverá entrega de documentação impressa.**

5.4. O contato com as secretarias quando necessário deve ser feito via e-mail ou telefone:

Secretaria Geral do Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia - PPG-BIONORTE

Universidade Federal do Pará (UFPA) - Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto (Campus Guamá) - Instituto de Ciências Biológicas (ICB) - Coordenação Geral do PPG-BIONORTE - Sala 225, Av. Augusto Corrêa, nº 1, Guamá, Belém-PA, CEP: 66.075-110.

Telefone: (91) 3201-8904

E-mail: secexebionorte@ufpa.br

Horário de atendimento (local): 9h às 18h

Acre

Universidade Federal do Acre (UFAC) - Campus Universitário Rodovia BR 364, Km 04 - Distrito Industrial - Complexo BIONORTE - Laboratório de Nanobiotecnologia e Biotecnologia- Secretaria do PPG-BIONORTE, Caixa Postal 500, CEP 69920-900, Rio Branco-AC.

Telefone: (68) 99951-9955

E-mail: anselmo.rodriquez@ufac.br

Horário de atendimento (local): 8h às 12h

Amapá

Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) - Campus Universitário Marco Zero do Equador - Sala do Departamento de Pós-Graduação, Bloco CEPA - Secretaria do PPG–BIONORTE. Rua Juscelino Kubitschek, Km 02, Jardim Marco Zero, CEP 68902-280, Macapá-AP.

Telefone: (96) 4009-2812

E-mail: bionorte.unifap@gmail.com

Horário de atendimento (local): 8h às 12h

Maranhão

Universidade Federal do Maranhão (UFMA) - Secretaria do PPG-BIONORTE - Prédio da Pós-Graduação do CCBS. Av. dos Portugueses, 1966, CEP 65080-805, São Luís-MA.

Telefone: (98) 3272-9530

E-mail: bionorte@ufma.br

Horário de atendimento (local): 8h30 às 12h

Mato Grosso

Secretaria Estadual do PPG - BIONORTE/MT - Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), CCBS 1. Av. Fernando Correa da Costa, n.º 2367, Boa Esperança/UFMT - CEP 78060-900, Cuiabá-MT.

Telefone: (65) 99971-8967

E-mail: domingos.martins@ufmt.br

Horário de atendimento (local): 14h às 17h

Pará

Universidade Federal do Pará (UFPA) – Instituto de Ciências Biológicas - Secretaria do PPG-BIONORTE, sala 225. Av. Augusto Correa, n.1, Bairro Guamá, CEP 66075-110, Belém-PA

Telefone: (91) 3201-8904

E-mail: ppg.para@bionorte.org.br

Horário de atendimento (local): 8h00 às 12h00

Roraima

Universidade Federal de Roraima (UFRR) - Pró-reitora de Pesquisa de Pós-graduação, Secretaria do PPG – BIONORTE. Av. Capitão Êne Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, CEP 69310-000, Boa Vista-RR.

Telefone: (95) 98113-0539

E-mail: redebionorte@ufr.br

Horário de atendimento (local): 8h às 12h e 14h às 18h

Tocantins

Universidade Federal do Tocantins (UFT) - Secretaria do BIONORTE. Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14, Sala 28 - BL 02 - Plano Diretor Norte, CEP 77001-090, Palmas – TO.

Telefone: (63) 3229-4757

Email: secretariabionorte.to@uft.edu.br

Horário de atendimento (local): 8h às 18h

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário de inscrição do portal da Rede BIONORTE (www.bionorte.org.br) e anexar arquivos eletrônicos individualmente, no formato PDF (de até 5 *megabytes*), dos seguintes documentos devidamente identificados.

- a) **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (ou a comprovação de isenção de pagamento) no valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), conforme descrito no item 5.7;
- b) **carteira de identidade** ou equivalente (passaporte para estrangeiros);

- c) **CPF** ou “Comprovante de Inscrição no CPF”, para candidatos brasileiros, emitido pelo site da Receita Federal (não será aceito “Comprovante de Situação Cadastral no CPF”). Caso a cédula de identidade contenha o CPF, este item é dispensado;
- d) **históricos escolares e os diplomas dos cursos de graduação e do mestrado**, com os devidos registros. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de Mestrado, será aceita uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação (em substituição ao diploma) informando a data prevista para a defesa da dissertação. Para matrícula no curso de Doutorado, será exigido diploma ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado;
- e) **comprovante de quitação eleitoral**;
- f) **Preenchimento da ficha de pontuação do *Curriculum vitae*** no portal BIONORTE (conforme ANEXO II); anexar individualmente os comprovantes em PDF dos documentos indicados na Ficha de Pontuação do *Curriculum vitae*;
- g) **Projeto de tese**, devendo estar especificada a linha de pesquisa a qual se candidata e até dois orientadores de interesse, desde que pertencentes ao mesmo Pólo Estadual do PPG-BIONORTE, conforme modelo descrito no Anexo III. O projeto deve estar adequado à sublinha de pesquisa e área de concentração dos orientadores pretendidos (indicadas no ANEXO I), que se aplique às áreas do conhecimento de Biotecnologia e Biodiversidade. Os projetos que não tenham aderência às sublinhas e linha de pesquisa do orientador, e conseqüentemente a uma das duas áreas de concentração do PPG-BIONORTE serão compulsoriamente desqualificados.

Observação 1: O candidato deve destacar o seu próprio nome nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa. **Os documentos deverão se restringir ao solicitado no ANEXO II.**

Observação 2: Não será permitida juntada posterior de documentos fora dos prazos estabelecidos.

Observação 3: Sendo o PPG-BIONORTE um programa em rede da qual integram várias instituições, os candidatos devem seguir às normas de pós-graduação da instituição certificadora de interesse, as quais podem ser obtidas nas secretarias, descritas no item 5.4 deste edital.

5.6. Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal n.º 6.593/2008 e do Decreto Federal n.º 6135/2007 (família de baixa renda). Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Para solicitar a isenção, o candidato deve apresentar, entre os dias **06 e 28 de fevereiro de 2023**, os documentos abaixo relacionados, via e-mail para <secexebionorte@ufpa.br>:

- requerimento de ISENÇÃO DA TAXA de inscrição assinado, conforme modelo no ANEXO IV;
- cópia do RG;
- cópia do NIS ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf>.

O resultado da isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no dia **07 de março de 2023** no portal da Rede BIONORTE.

No período de **06 a 31 de março de 2023**:

- O candidato com pedido de isenção deferido deverá complementar a documentação necessária para efetivar a inscrição, conforme o subitem 5.5 deste Edital;

- O candidato com pedido de isenção indeferido pode optar por inscrever-se pagando a taxa de inscrição, conforme o subitem 5.5 deste Edital.

5.7. Taxa de inscrição: o valor da taxa de inscrição é de R\$ 155,00 (cento e cinquenta cinco reais), a ser pago via boleto bancário.

5.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos para a participação do processo seletivo. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.

5.9. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo. Na eventualidade do cancelamento do processo seletivo, o ressarcimento deverá ser vinculado à Conta Corrente do mesmo CPF do candidato.

5.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPG-BIONORTE no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

5.11. **Homologação de Inscrição:** a Comissão de Seleção de cada Coordenação Estadual – CoE - conferirá **toda a documentação inserida no Portal**. Inscrições de candidatos com documentação incompleta, não identificadas corretamente ou com arquivos corrompidos serão indeferidas. **Não é permitida a juntada posterior de documentos**. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos no item 8 serão indeferidas.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

6.1. A seleção será operacionalizada pela **Comissão Geral de Processo Seletivo** e pelas **Comissões Estaduais de Processo Seletivo** designadas, respectivamente, pela Coordenação Geral e Coordenações Estaduais do PPG-BIONORTE (ANEXO VI). Para fins de avaliação nas atividades do processo seletivo, a Comissão do Processo Seletivo norteiar-se-á pelo Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu oferecidos pela UFPA (disponível em http://www.proesp.ufpa.br/arquivos/arq_download/documentos/Resolucao_3870_Consepe_ufpa.pdf), pelo Regimento Geral da UFPA (disponível em https://www.ufpa.br/images/docs/regimento_geral.pdf), e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia – Rede BIONORTE (disponível em <https://docs.bionorte.org.br/uploads/2021/p41/F803889479682.pdf>).

6.2. O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de duas etapas com datas fixadas no cronograma (item 8).

a) Etapa 1 – Análise de currículo (de caráter eliminatório e classificatório): esta etapa constará da análise do *Curriculum vitae* (modelo *Lattes*), da tabela de pontuação do currículo (Anexo II) e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato. Será considerada, pela Comissão Estadual de Processo Seletivo, a **Formação Acadêmica, Atuação Profissional** na área de Biodiversidade ou Biotecnologia ou afim e a **Produção Científica e Tecnológica** na área de Biodiversidade ou Biotecnologia (segundo classificação QUALIS/CAPES relativos ao quadriênio 2017-2020, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>). Estará classificado nesta etapa o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a **30 pontos**, incluindo um mínimo de 15 pontos em Formação Acadêmica e 15 pontos em Produção Científica e Tecnológica na área de Biodiversidade ou Biotecnologia.

b) Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Tese (de caráter eliminatório e classificatório): a proposta do projeto de tese será avaliada por uma banca examinadora composta por 3 membros designados pela Coordenação Estadual – CoE em que o candidato se inscreveu. Esta etapa

constará da análise da adequação do projeto à sublinha de pesquisa do orientador pretendido e áreas da Biotecnologia e Biodiversidade (ver itens 2 e 5.5 alínea “g” deste edital), com resultado divulgado junto à Nota da 1ª Etapa. Projetos considerados inadequados à área de Biotecnologia ou Biodiversidade e fora da sublinha de pesquisa do orientador pretendido, conforme ANEXO I, não serão pontuados, sendo, conseqüentemente, eliminados. Os projetos considerados adequados, serão defendidos pelo candidato junto a banca examinadora presencialmente ou por meio de plataforma digital (Google Meet, Skype, web conferência ou outros), de acordo com o sistema adotado pela CoE. A Defesa do Projeto, que terá a duração máxima de 30 minutos, constará de uma apresentação oral do candidato de no máximo 10 minutos, seguida de arguição pela banca. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios: 1) Avaliação geral da proposta frente ao conhecimento demonstrado pelo candidato e adequação a expertise do orientador de interesse; 2) Coerência entre objetivo/metabol, metodologia/ação estratégica e expectativas dos resultados; 3) Consistência da proposta em relação à justificativa e objetivos/metabol; 4) Potencial para geração de artigos e produtos ou processos tecnológicos inovadores; 5) Relevância da proposta para os problemas regionais e/ou nacionais; e 6) Viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto e as condições de infraestrutura e custeio disponíveis com o orientador de interesse. Os itens 1 a 6 serão pontuados de 0 a 50 individualmente, por cada avaliador da banca. A nota final do candidato nesta etapa será obtida pela média das pontuações atribuídas pelos avaliadores da banca, sendo considerado classificado o Projeto que obtiver média igual ou superior a 210 pontos.

Observação 1: Para as defesas realizadas por plataformas digitais, caso ocorra algum problema de transmissão que prejudique a entrevista (tais como: falta de energia, queda de sinal sem retorno no prazo de 10 min), um novo agendamento será garantido, não podendo exceder a data limite de entrevistas estipulada no cronograma (item 8). Se os mesmos problemas ocorrerem na segunda tentativa, será considerado candidato ausente e sua candidatura será desconsiderada do processo seletivo deste Edital.

Observação 2: Todas as defesas de Projetos de Tese realizadas por plataformas digitais serão gravadas pela Banca Examinadora, enquanto para as presenciais será elaborada ata da defesa.

Observação 3: Os horários em que serão realizadas as defesas de Projetos de Tese dos candidatos aprovados para a Etapa 2 serão informados no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>.

6.3. Serão aceitos no momento da matrícula, os Exames de Proficiência em língua inglesa realizados durante o Mestrado (desde que tenham sido realizados a partir de agosto de 2018) ou algum dos testes de proficiência listados no item 6.4, com resultados obtidos a partir de agosto de 2018. Os candidatos aprovados nas etapas 1 e 2, que não apresentem Exame de Proficiência válido no momento da matrícula, terão até um ano após a realização da matrícula para apresentar um teste de proficiência em língua inglesa.

6.4. Os testes de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337); o teste PROFILE – Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (7,0), ou outros oferecidos pelas Universidade Públicas e instituições parceiras do BIONORTE, à critério do Colegiado Geral do Programa.

7. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Os portadores de deficiências que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula n.º 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de tempo adicional para realização da Defesa do Projeto, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. **A solicitação deverá ser requerida no ato da inscrição mediante formulário próprio (ANEXO V).**

7.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nas condições mencionadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula n.º 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

7.3. Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato que necessitar de atendimento especial terá igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local, ao horário de início da defesa do Projeto de Tese e à data de realização da defesa do Projeto de Tese.

7.4. O laudo médico deve ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; nome, assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os candidatos que residem no Brasil, ou documento similar que regulamenta o exercício da medicina para os que moram fora do Brasil;
- b) ter sido expedido no prazo máximo de um ano antes da publicação deste Edital;
- c) descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos) e de campo visual em AO, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- g) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.5. O laudo médico terá validade somente para o processo seletivo do PPG-BIONORTE, objeto deste Edital.

7.6. Do tempo adicional:

7.6.1 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da Defesa do Projeto, deverá enviar ao e-mail da Secretaria Estadual à qual os seus orientadores de interesse estão cadastrados, requerimento impresso e assinado, devendo:

- declarar que é pessoa com deficiência, de acordo com o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, e com a Sumula no. 377-STJ, de 22 de abril de 2009;
- informar o tipo de deficiência que possui;
- informar que deseja realizar a prova com tempo adicional;
- enviar o laudo médico de acordo com as normas previstas neste Edital.

7.6.2. Realizada a inscrição, o candidato com deficiência que solicitou tempo adicional, deverá enviar o laudo médico até o dia determinado no cronograma (item 8).

7.6.3. O tempo desta poderá ser estendido conforme julgamento da Comissão de Seleção no momento da realização da defesa do Projeto da tese.

7.7. O candidato com pedido de atendimento especial deferido deverá completar a documentação necessária para efetivar a inscrição, conforme item 5.5 do Edital.

8. DO CRONOGRAMA

As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, a serem publicados no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>, constam na tabela a seguir. Em **todas as etapas os candidatos terão um prazo de 48 horas para interposição de recursos que serão respondidos em até 48 horas**:

DATA	ETAPA	Responsável
06/02/2023	Publicação do edital	Coordenação Geral
06/03/2023 a 31/03/2023	Período de inscrições on-line e envio dos documentos	Secretaria Geral e Secretarias Estaduais
06/02/2023 a 28/02/2023	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição (subitem 5.6) e solicitação do tempo adicional para realização da Defesa do Projeto conforme item 7 deste edital	Secretaria Geral
07/03/2023	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição e da solicitação do tempo adicional para Defesa do Projeto	Comissão Geral de Seleção
13/03/2023	Divulgação do resultado final da solicitação de isenção de taxa de inscrição e tempo adicional para realização da Defesa do Projeto	Comissão Geral de Seleção
05/04/2023	Divulgação das Homologações das Inscrições	Comissão Estadual de Seleção
11/04/2023	Divulgação das Inscrições deferidas	Comissão Estadual de Seleção
12/04/2023 a 19/04/2023	1ª ETAPA: Análise dos currículos	Comissão Estadual de Seleção
20/04/2023	Divulgação da Nota da 1ª Etapa (pontuação do currículo)	Comissão Estadual de Seleção

26/04/2023	Divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa (pontuação do currículo)	Comissão Geral de Seleção
26/04/2023	2ª ETAPA: Divulgação da Análise da Adequação do Projeto à sublinha/linha de pesquisa e área de Biodiversidade e Biotecnologia	Comissão Estadual de Seleção
03/05/2023	Divulgação Final dos Projetos Adequados a sublinha/linha de pesquisa e área de Biodiversidade e Biotecnologia - e do Cronograma de defesa	Comissão Geral de Seleção
08/05/2023 a 19/05/2023	2ª ETAPA: Avaliação dos projetos de tese	Comissão Estadual de Seleção
23/05/2023	Divulgação da nota da 2ª Etapa (avaliação dos projetos de tese)	Comissão Estadual de Seleção
29/05/2023	Divulgação do Resultado Final da 2ª Etapa	Comissão Geral de Seleção
02/06/2023	Divulgação do Resultado Final Geral	Comissão Geral de Seleção
24/07/2023 a 28/07/2023	Matrículas nas Secretarias Estaduais e matrícula em Disciplinas no Portal da Rede BIONORTE	Secretarias Estaduais

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação será determinada pelo somatório da pontuação (nota) obtida no *Curriculum Vitae* (Resultado da 1ª Etapa) com a Nota obtida no projeto de tese (Resultado da 2ª Etapa). Em caso de empate será considerada a idade do candidato, segundo estabelecido na Lei n.º. 10.741 de 1º de outubro de 2003.

9.2. O resultado final geral, com a lista de todos os candidatos aprovados, respeitando-se o número de vagas atribuídas no presente Edital será divulgado, conforme item 8, na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE de cada estado e no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>. **Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone.** O resultado final classificatório será divulgado após análise de recursos. A pontuação final será divulgada juntamente com a classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Prazo para recurso: Todos os recursos, para todas as etapas do Edital, inclusive para indeferimento de inscrição e isenção de taxas poderão ser impetrados pelos candidatos em um prazo de 48 horas após a divulgação do resultado da etapa. Cabe às Coordenações Estaduais a avaliação dos recursos e dar a resposta em até 48 horas após seu recebimento.

10.2. O recurso deverá ser individual, apresentado por meio de documento formal anexado ao e-mail da Secretaria Estadual a qual se candidata, com cópia ao e-mail da secretaria geral.

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa, especificando quais pontuações do currículo deverão ser revistas;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível;
- d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

10.3. Será indeferido de imediato o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no subitem 10.1. ou não subscrito pelo próprio candidato.

10.4. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

10.6. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. As matrículas serão realizadas na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE, por meio da entrega dos formulários de Requerimento de Matrícula e de Matrícula em Disciplinas, que estão à disposição no Portal da Rede BIONORTE (www.bionorte.org.br).

11.2. Para efetivação da matrícula, os candidatos que no ato de inscrição apresentaram declaração da Coordenação de Pós-Graduação informando data prevista para defesa de dissertação, deverão apresentar diploma ou declaração de conclusão do curso de Mestrado.

11.3. Os candidatos portadores de diploma de mestrado em instituição de ensino superior fora do Brasil deverão apresentar, no momento da matrícula, o diploma devidamente reconhecido no Brasil, nos termos da Portaria Normativa MEC n.º 22, de 13 de dezembro de 2016.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

12.2. Em todas as reuniões da **Comissão de Processo Seletivo** de cada Coordenação Estadual, serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

12.3. A aprovação na seleção **não implica** no compromisso de concessão de **Bolsa de Estudo** por parte do PPG-BIONORTE. As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme a classificação dos doutorandos no processo seletivo, de acordo com Instrução Normativa própria e a disponibilidade de bolsas em cada polo do PPG-BIONORTE.

12.4. Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail da Secretaria Geral do PPG-BIONORTE (secexecbionorte@ufpa.br).

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Coordenação Geral do PPG-BIONORTE**, ouvida, sempre que possível, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPA.

Belém - PA, 03 de fevereiro de 2023.

Prof. Livre-Docente Sandro Percário
Coordenador Geral do PPG-BIONORTE

EDITAL N.º. 01/2023-PPG-BIONORTE/UFPA
ANEXO I – Vagas Disponíveis

CoE-AC	Área de Concentração/	Sublinha de Pesquisa	Nº de Vagas
Nome Completo do Docente	Linha de Pesquisa		
Clarice Maia Carvalho	Biotecnologia/Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Microbiologia aplicada	1
Marcos Silveira	Biodiversidade e Conservação/Conhecimento da biodiversidade	Ecologia de serpentes	1
Luís Eduardo Maggi	Biotecnologia/Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Sementes e ultrassom	1

CoE-AP	Área de Concentração/	Sublinha de Pesquisa	Nº de Vagas
Nome Completo do Docente	Linha de Pesquisa		
Claudio Alberto Gellis de Mattos Dias	Biodiversidade e Conservação/Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade.	Comportamento de animais da Amazônia; estudos sobre a biodiversidade das doenças tropicais e amazônicas; desenvolvimento de metodologias para ensino, conservação e uso sustentável da biodiversidade	01
Jucivaldo Dias Lima	Biodiversidade e Conservação/Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	Conservação da Herpetofauna Amazônica (Anfíbios e Répteis), Monitoramento de Usinas Hidrelétricas e Termoelétricas na Amazônia Amapaense	01

CoE-MA	Área de Concentração/	Sublinha de Pesquisa	Nº de Vagas
Nome Completo do Docente	Linha de Pesquisa		
Aldair de Souza Medeiros	Biodiversidade e Conservação/Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	Estoque de carbono na Amazônia	1
Bruno de Souza Barreto	Biodiversidade e Conservação/Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	Microbioma do solo e macroecologia	1
Fábio Afonso Mazzei Moura de Assis Figueiredo	Biodiversidade e Conservação/Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	Cultura de tecidos, bioma cerrado; sensoriamento remoto	1
Felipe Polivanov Ottoni	Biodiversidade e Conservação/Conhecimento da Biodiversidade	Ictiologia; taxonomia; sistemática; desenvolvimento; molecular; dna-barcoding	1
Francisco Limeira de Oliveira	Biodiversidade e Conservação/Conhecimento da Biodiversidade	Taxonomia e sistemática de díptera	1
Jairo Osvaldo Rodriguez Leiva	Biodiversidade e Conservação/Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	Fauna invertebrada do solo e manejo e conservação do solo e da água	1
Tadeu Gomes de Oliveira	Biodiversidade e Conservação/Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	Ecologia e conservação de carnívoros	1

CoE-MT	Área de Concentração/	Sublinha de Pesquisa	Nº de Vagas
Nome Completo do Docente	Linha de Pesquisa		
André Luiz Santos de Jesus	Bioprocessos e Bioprodutos	Desenvolvimentos de bioensaios clássicos e modernos	1
Domingos Tabajara de Oliveira Martins	Biodiversidade e Conservação/Conhecimento da Biodiversidade ou Bioprocessos e Bioprodutos	Valorização da biodiversidade, desenvolvimentos de fitoterápicos e fitofarmacos	1
Fabiano Avelino Gonçalves	Bioprocessos e Bioprodutos	Desenvolvimento de tecnologias de produção de enzimas industriais; Escalonamento de bioprocessos	1
Reginaldo Vicente Ribeiro	Bioprocessos e Bioprodutos	Desenvolvimentos de fitoterápicos e fitofarmacos; Bioprospecção de antibióticos de origem microbiológica	1
Wesley Fonseca Vaz	Bioprocessos e Bioprodutos	Análise estrutural de compostos com potencial biotecnológico	1
William Pietro de Souza	Bioprocessos e Bioprodutos	Seleção e aplicação de microrganismos para fins biotecnológicos	1

CoE-PA	Área de Concentração/	Sublinha de Pesquisa	Nº de Vagas
Nome Completo do Docente	Linha de Pesquisa		
Alberdan Silva Santos	Biotecnologia/Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Produção de metabolitos com atividades Biológicas	1
Alejandro Ferraz do Prado	Biotecnologia/Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Farmacologia e toxicologia cardiovascular	1
Barbarella de Matos Macchi	Biotecnologia/Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Produtos naturais com atividades biológicas	1
Bernardo Tomchinsky	Biodiversidade e Conservação/Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	Etnobotânica, ecologia humana, plantas medicinais e comestíveis, conhecimento tradicional e sociobiodiversidade	1
Cristine Bastos do Amarante	Biotecnologia/Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Biotecnologia de produtos naturais.	1
Edivaldo Herculano Corrêa de Oliveira	Biodiversidade e Conservação/Conhecimento da Biodiversidade	Conhecimento da biodiversidade Amazônica/ taxonomia	1
Ely Simone Cajueiro Gurgel	Biodiversidade e Conservação/Conhecimento da Biodiversidade	Morfoanatomia, biometria de frutos, sementes e plântulas e avaliação da capacidade reprodutiva de espécies da Amazonia	1
Emil José Hernández Ruz	Biodiversidade e Conservação/Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	Conservação e manejo da diversidade	2
José Luiz Martins do Nascimento	Biotecnologia/Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Ação de fármacos em modelos experimentais <i>in vivo</i> e <i>in vitro</i>	1
Leandro Valle Ferreira	Biodiversidade e Conservação/Conhecimento da Biodiversidade	Ecologia vegetal; ecologia da paisagem; ecologia de comunidade (plantas)	1
Leticia Dias Lima Jedlicka	Biotecnologia/Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	<i>Colletotrichum gloeosporioides</i>	1
Lucieta Guerreiro Martorano	Biodiversidade e Conservação/Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	Clima, modelagem e desenvolvimento sustentável	1
Maria Fâni Dolabela	Biotecnologia/Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Avaliação de atividades biológicas e estudos químicos	1
Maria Paula Cruz Schneider	Biotecnologia/Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Genômica ambiental	1
Marli Pires Morim	Biodiversidade e Conservação/Conhecimento da Biodiversidade	Sistemática/taxonomia (angiospermas/dicotiledôneas, prioridade leguminosae) ou florística/flora ou coleções biológicas	1
Michelliny Pinheiro de Matos Bentes	Biodiversidade e Conservação/Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	Conservação da biodiversidade	1

CoE-RR	Área de Concentração/	Sublinha de Pesquisa	Nº de Vagas
Nome Completo do Docente	Linha de Pesquisa		
Jéssica de Oliveira Monteschio	Biotecnologia/Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Compostos naturais nativos; produtos de origem animal; benefícios a saúde humana.	1
Luiz Antônio Mendonça Alves da Costa	Biotecnologia/Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Química de produtos naturais	1

CoE-TO	Área de Concentração/	Sublinha de Pesquisa	Nº de Vagas
Nome Completo do Docente	Linha de Pesquisa		
Abraham Damian Giraldo Zuniga	Biotecnologia/Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Desenvolvimento de bioprodutos	1
Maria Cristina da Silva Pranchevicius	Biotecnologia/Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Caracterização molecular e fenotípica de bactérias multidrogas resistentes para a produção de alvos de drogas e vacinas	1
Marcos Antonio Lima Bragança	Biotecnologia/Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Ecologia e controle biológico de insetos	1
Raimundo Wagner de Souza Aguiar	Biotecnologia/Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Bioprospecção	1

EDITAL N.º. 01/2023-PPG-BIONORTE/UFPA

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

 A análise do *Curriculum vitae* do candidato compreenderá os seguintes itens:

- I. Formação acadêmica;
- II. Atuação Profissional;
- III. Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou áreas afins.

Item	Descrição	Valor	Unidade	Limite de eventos	N.º de comprovantes	Soma
1	Formação Acadêmica					
1.1	Monitoria	1,5	semestre			
1.2	Iniciação Científica/Tecnológica	4,5	Ano			
	Pontuação não cumulativa (apresente a maior titulação)					
1.3	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240 horas)	4,5	Curso	1		
1.4	Curso de Especialização (mínimo 360 horas)	6	Curso	1		
1.5	Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	6	Curso	1		
1.6	Mestrado com dissertação defendida	15	Curso	1		
	Subtotal					
2	Atuação Profissional (Biodiversidade, Biotecnologia ou áreas afins)					
2.1	Bolsa DTI, PCI, DCR e afins	3,0	semestre	6		
2.2	Área Técnica	3,0	semestre	4		
2.3	Docência em Ensino Básico/Técnico e Tecnológico	3,0	semestre	4		
2.4	Docência em Ensino Superior	3,0	semestre	4		
2.5	Orientação de Iniciação científica e especialização	3,0	Alunos	10		
2.6	Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento	10,0	projetos			
2.7	Membro de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento comprovada com a indicação do nome no Currículo Lattes do Coordenador do projeto	5,0	Projeto	3		
2.8	Estágio extracurricular em qualquer laboratório na área de interesse, comprovado por declaração do responsável (mínimo de 90 h).	1,0	semestre	4		
	Subtotal					
3	Produção Científica e tecnológica na área de Biodiversidade, Biotecnologia ou afim					

3.1 Trabalhos em eventos						
3.1.1	Resumo simples em evento local ou regional como primeiro autor	1,0	Resumo	10		
3.1.2	Resumo simples em evento nacional como primeiro autor	1,5	Resumo	10		
3.1.3	Resumo simples em evento internacional como primeiro autor	2,5	Resumo	10		
3.1.4	Resumo expandido em evento regional como primeiro autor	2,5	Resumo	10		
3.1.5	Resumo expandido em evento nacional como primeiro autor	4,0	Resumo	10		
3.1.6	Resumo expandido em evento internacional como primeiro autor	5,0	Resumo	10		
3.1.7	Resumo simples em evento local ou regional como coautor	0,5	Resumo	10		
3.1.8	Resumo simples em evento nacional como coautor	1,0	Resumo	10		
3.1.9	Resumo simples em evento internacional como coautor	1,5	Resumo	10		
3.1.10	Resumo expandido em evento regional como coautor	2,0	Resumo	10		
3.1.11	Resumo expandido em evento nacional como coautor	3,0	Resumo	10		
3.1.12	Resumo expandido em evento internacional como coautor	4,0	Resumo	10		
3.1.13	Resumo premiado em Congresso Nacional como primeiro autor	7,5	declaração			
3.1.14	Resumo premiado em Congresso Internacional como primeiro autor	10	declaração			
3.1.15	Resumo premiado em Congresso Nacional, coautor	5,0	declaração			
3.1.16	Resumo premiado em Congresso Internacional, coautor	7,5	declaração			
3.2 Artigos completos publicados em periódicos						
3.2.1	Primeiro/último autor de artigo publicado ou aceito Qualis A1 (área biodiversidade ou biotecnologia)	60	Artigo			
3.2.2	Primeiro/último autor de artigo publicado ou aceito Qualis A2 (área biodiversidade ou biotecnologia)	50	Artigo			
3.2.3	Primeiro/último autor de artigo publicado ou aceito Qualis A3 (área biodiversidade ou biotecnologia)	40	Artigo			
3.2.4	Primeiro/último autor de artigo publicado ou aceito Qualis A4 (área biodiversidade ou biotecnologia)	30	Artigo			
3.2.5	Primeiro/último autor de artigo publicado ou aceito Qualis B1 (área biodiversidade ou biotecnologia)	20	Artigo			
3.2.6	Primeiro/último autor de artigo	10	Artigo			

	publicado ou aceito Qualis B2 (área biodiversidade ou biotecnologia)					
3.2.7	Primeiro/último autor de artigo publicado ou aceito Qualis B3 (área biodiversidade ou biotecnologia)	5,0	Artigo			
3.2.8	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A1 (área biodiversidade ou biotecnologia)	30	Artigo			
3.2.9	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A2 (área biodiversidade ou biotecnologia)	25	Artigo			
3.2.10	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A3 (área biodiversidade ou biotecnologia)	20	Artigo			
3.2.11	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A4 (área biodiversidade ou biotecnologia)	15	Artigo			
3.2.12	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B1 (área biodiversidade ou biotecnologia)	10	Artigo			
3.2.13	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B2 (área biodiversidade ou biotecnologia)	5,0	Artigo			
3.2.14	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B3 (área biodiversidade ou biotecnologia)	3,0	Artigo			
3.3	Livros e capítulos de livro na área de Biodiversidade, Biotecnologia ou afim (com corpo editorial especialista na área)					
3.3.1	Livro em editora internacional	30	Livro			
3.3.2	Livro em editora nacional	20	Livro			
3.3.3	Livro em editora universitária ou de instituição de pesquisa	15	Livro			
3.3.4	Livro em outras editoras	10	Livro	2		
3.3.5	Capítulo de Livro em editora internacional	25	capítulo			
3.3.6	Capítulo de Livro em editora nacional	15	capítulo			
3.3.7	Capítulo de Livro em editora universitária ou de instituição de pesquisa	8,0	capítulo			
3.3.8	Capítulo de Livro em outras editoras	4,0	capítulo	2		
3.4	Produção técnica					
3.4.1	Patente licenciada e em produção	200	Patente			
3.4.2	Patente outorgada/concedida	50	Patente			
3.4.3	Patente depositada em parceria com empresas ou respectivo depósito com carta de conformidade do INPI	40	Patente			
3.4.4	Patente depositada ou produto registrado no órgão competente com carta de conformidade	30	Patente			
3.4.5	Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	30	Patente			

3.4.6	Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente no INPI	17	Pedido			
3.4.7	Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no INPI	35	Pedido			
3.4.8	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI	17	Pedido			
3.4.9	Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura	17	registros			
3.5	Outros					
3.5.1	Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicando o tipo de envolvimento com o desenvolvimento do projeto de tese submetido)	15	Empresa			
3.5.2	Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	5,0	Prêmio			
	Subtotal					

Nota de Avaliação do Currículo (Total 1 + Total 2 + Total 3) =

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-reitoras competentes ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-reitoras competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

Observação 3: Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. Na falta do diploma de Mestrado, somente serão aceitas declarações contendo a informação de que todos os requisitos para a obtenção do título foram cumpridos e que o diploma se encontra em fase de expedição. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

Observação 4: Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência realizado em Programas de Pós-Graduação não é considerado como atuação profissional.

Observação 5: Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

Observação 6: A classificação QUALIS/CAPES adotada pode ser consultada em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>.

Observação 7: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Não serão aceitos livros/capítulos no prelo. Artigos científicos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou DOI (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 8: Patente ou registro concedido deve ser comprovado pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI. Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI. Cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

Observação 9: A carta ou declaração de parceria com empresa deverá ser emitida pela empresa manifestando interesse pelo produto a ser desenvolvido no projeto e demonstrando compromisso em financiar a pesquisa.

Observação 10: Somente será computada para efeito de pontuação a documentação relacionada na Ficha de Pontuação (ANEXO II) e produzida a partir de 2012.

Observação 11: A constatação de qualquer informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.

EDITAL N°. 01/2023-PPG-BIONORTE/UFPA

ANEXO III - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ser redigido em fonte *Times New Roman* (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O Projeto de Tese completo deverá totalizar no **máximo 15 páginas**, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

- 1 - Capa:
 - Título;
 - Nome do candidato;
 - Até dois orientadores de interesse;
 - E-mail e telefone do candidato;
 - Endereço do *Curriculum vitae* modelo *Lattes*;
 - Área de concentração, linha de pesquisa e sublinha de pesquisa;
 - Título do mestrado;
 - Link para acesso à Dissertação de mestrado;
- 2 - Resumo;
 - Palavras-chaves (3-4);
- 3 - Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico; 5 - Justificativa;
- 4 - Hipótese;
- 5 - Objetivos (geral e específicos);
- 6 - Metodologia;
- 7 - Resultados e impactos esperados (Produção científica esperada);
- 8 - Cronograma de execução (de no mínimo 24 e no máximo 42 meses, incluindo também a realização das disciplinas e a data prevista para defesa pública, dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regimento do Programa);
- 9 - Orçamento/Fonte de recursos previstos (caso o projeto seja financiado, anexar o termo de outorga);
- 10 - Referências Bibliográficas;
- 11 - Experiência do candidato na temática do projeto; potencial acadêmico do candidato; Disponibilidade de tempo do candidato para integralização do curso;

Observação: Para efeito de contagem de páginas, não serão computadas as páginas referentes aos elementos: capa, sumário, resumo e experiência do candidato.

EDITAL N.º. 01/2023-PPG-BIONORTE/UFPA

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –
CadÚnico – e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa
de inscrição, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007 e do Decreto n.º 6593/2008.

Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de emissão: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS/CadÚnico: _____

Data de cadastramento: _____

Data da última atualização cadastral: _____

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que,
caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do inciso II, do artigo 1º, do
Decreto n.º 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos
públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Cidade, ____/____/2023.

ASSINATURA DO REQUERENTE

EDITAL N.º 01/2023-PPG-BIONORTE/UFPA

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, CPF n.º _____, com base no Edital n.º 01/2022 para seleção no Curso de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia - Rede BIONORTE e no disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto n.º 3298/99, solicito:

01. () Intérprete de Libras;

02. () Sala térrea (dificuldade para locomoção);

03. () Outros: _____

Estou ciente de que a Coordenação Geral atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

OBRIGATÓRIA a apresentação de Laudo Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente, conforme subitem 7.4 deste Edital para seleção ao Curso de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia - Rede BIONORTE.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato ou representante

EDITAL Nº. 01/2023-PPG-BIONORTE/UFPA

ANEXO VI

COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO

Glécio Machado Siqueira – Presidente
Jair Max Furtunato Maia – Membro Titular
Cleydson Breno Rodrigues dos Santos – Membro Titular
Tássia Alana Alves Ferreira – Membro Titular

COMISSÕES ESTADUAIS DE PROCESSO SELETIVO

Acre

Anselmo Fortunato Ruiz Rodriguez - Presidente
Luís Eduardo Maggi - Membro Titular
Fernando Sérgio Escócio Drummond Viana de Faria - Membro Titular
Cesar Arruda Meschiari - Membro Suplente

Amapá

Cleydson Breno Rodrigues dos Santos - Presidente
Marcos Tavares Dias – Membro Titular
Tiago Marcolino de Souza – Membro Titular
Patrick de Castro Cantuária - Membro Suplente

Maranhão

Glécio Machado Siqueira - Presidente
Débora Batista Pinheiro Sousa – Membro Titular
Felipe Polivanov Ottoni – Membro Titular
Patrícia Maia Correia de Albuquerque - Membro Suplente
Fábio Afonso M. M. de Assis Figueiredo - Membro Suplente
Aldair de Souza Medeiros - Membro Suplente
Bruno de Souza Barreto - Membro Suplente
Francisco Limeira de Oliveira - Membro Suplente
Jairo Osvaldo Rodriguez Leiva - Membro Suplente

Mato Grosso

Evandro Luiz Dall'Oglio - Presidente
Leonardo Gomes de Vasconcelos - Membro Titular
Evandson José dos Anjos Silva - Membro Titular
Silane Aparecida Ferreira da Silva Caminha - Membro Suplente

Pará

Eloisa Helena de Aguiar Andrade – Presidente
Maria de Lourdes Pinheiro Ruivo – Membro Titular
Flavia Cristina Araújo Lucas – Membro Titular
Alejandro Ferraz do Prado – Membro Suplente



Roraima

Jéssica de Oliveira Monteschio - Presidente
Luiz Antônio Mendonça Alves da Costa – Membro Titular
Elisângela Gomes Fidélis - Membro Titular
Rafael Boldrini - Membro Suplente
Adriana Flach - Membro Suplente

Tocantins

Emerson Adriano Guarda - Presidente
Glêndara Aparecida de Souza Martins- Membro Titular
Guilherme Nobre Lima do Nascimento - Membro Titular
Elizandra Scapin – Membro Suplente